



DECRETO Nº 4.839/2026

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.114/2023, que trata do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Executivo.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição legal prevista no Art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município – LOM, e com fundamento no Art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.114/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.177/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.114/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“ANEXO I

REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO EFETIVO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)
R\$ 2.101,00 (dois mil e cento e um reais) ou acima	R\$ 516,20 (quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

”

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do
ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

Protocolado no A.m.P
Expedição nº 3446
Data 13 / 01 / 26
Página 16


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal